
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2024**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE CREDENCIAMENTO E RECADASTRAMENTO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Prefeitura Municipal de Tefé, por intermédio da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE CREDENCIAMENTO E RECADASTRAMENTO, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para as inscrições no Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil, **BOLSA UNIVERSITÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 007, de 11 de abril de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 048, de 09 de agosto de 2013.

1.2 O credenciado deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e assim atualizar sua documentação para permanecer ou não no gozo do Auxílio Financeiro Estudantil.

1.3 Estarão dispostas, inicialmente, o total de 300 (trezentas) vagas de bolsas, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 48/2013, sendo deste total: 200 (duzentas) vagas destinadas, exclusivamente, para estudantes que cursam graduação localizada no domicílio de Tefé-AM, e 100 (cem) vagas para estudantes que cursam graduação localizada em domicílio diverso do Município.

1.4 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Programa Bolsa Universitária para o Processo de Credenciamento e Recadastramento, será realizado no **CENTRO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ, situado à Rua Getúlio Vargas, n.º 219, Centro**, a partir do dia 18 de janeiro de 2024 ao dia 24 de Janeiro de 2024, das 08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min, horário local.

1.5 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente.

1.6 É vedada a inscrição extemporânea (fora de prazo) e via correio eletrônico, fax, correio postal ou quaisquer meios eletrônicos de comunicação.

1.7 Será permitida a inscrição por instrumento de procuração devidamente redigida e emitida pelo cartório e cópia autenticada de documento de identificação do outorgante, bem como do outorgado, que deverá ser anexada ao formulário de inscrição.

1.8 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.9 A inscrição dar-se-á mediante a apresentação do Formulário de Inscrição (ANEXO) devidamente preenchido, juntamente com os documentos listados nos itens abaixo designados. Na ocasião, será gerado o número e comprovante de inscrição do candidato.

1.10 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, para preenchimento do formulário de inscrição.

2.PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição serão analisados pela comissão nomeada pela Portaria de nº 01/2024 para parecer sobre o deferimento ou indeferimento do credenciamento.

2.2 No ato, o candidato obrigatoriamente deverá entregar os seguintes documentos:

- a. **Documentos pessoais (RG e CPF);**
- b. **02 fotos 3x4;**
- c. **Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio;**
- d. **Comprovante de Matrícula 2024 ou Rematrícula;**
- e. **Declaração da Instituição de Ensino Superior onde o acadêmico cursa graduação, informando que o mesmo não é beneficiário de auxílio financeiro/bolsa de estudo;**
- f. **Histórico acadêmico, caso esteja sua graduação em curso;**
- g. **Comprovação de domicílio ou residência em Tefé;**
- h. **Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. Para aqueles que tiverem ausência de renda deverá preencher a declaração no ANEXO (obs.: a renda poderá ser comprovada através de Declaração de Renda, contracheque, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio ou declaração com firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública para trabalhadores informais);**
- i. **Comprovante de Conta Corrente Banco do Bradesco, em nome e titularidade do beneficiário;**
- j. **Questionário socioeconômico (ANEXO).**
- k. **Quitação eleitoral.**

2.3 É vedada a entrega de comprovante de conta corrente de bancos conveniados ao Banco Bradesco (bancos digitais).

2.4 O Candidato que deixar de apresentar qualquer documento será automaticamente eliminado/indeferido.

3.PARA O RECADASTRAMENTO

3.1 Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição serão analisados pela comissão nomeada pela Portaria nº 01/2024 para parecer sobre o deferimento ou indeferimento do recadastramento.

3.2 No ato do recadastramento, o candidato obrigatoriamente deverá entregar os seguintes documentos ATUALIZADOS:

- a) **Documentos pessoais (RG e CPF);**
- b) **Declaração da Instituição de Ensino Superior onde o acadêmico cursa graduação, informando que o mesmo não é beneficiário de auxílio financeiro/bolsa de estudo;**
- c) **Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio;**
- d) **Comprovação de domicílio ou residência em Tefé;**
- e) **Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. Para Bolsistas que tiverem Ausência de Renda deverá preencher a declaração no ANEXO (obs.: a renda poderá ser comprovada através de Declaração de Renda, contracheque, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio ou declaração com firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública para trabalhadores informais);**
- f) **Histórico acadêmico atualizado;**
- g) **Comprovante de Rematrícula;**
- h) **Comprovante de Conta Corrente Banco do Bradesco, em nome e titularidade do beneficiário;**
- i) **Questionário socioeconômico (ANEXO).**
- j) **Quitação eleitoral.**

3.3 É vedada a entrega de comprovante de conta corrente de bancos conveniados ao Banco Bradesco (bancos digitais).

3.4 O Candidato que deixar de apresentar qualquer documento será automaticamente eliminado/indeferido.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Possuir domicílio no Município de Tefé a pelo menos 03 (três) anos (Comprovante mediante quitação eleitoral e comprovante de residência).

4.2 Apresentar renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, nos termos do artigo 5º, inciso II, Decreto nº 11.016/ 2022 que dispõe sobre o Cadastro Único do Governo Federal.

4.3 Tenha cursado no mínimo 02 (dois) anos do ensino médio no Município de Tefê.

4.4 Não possuir outro curso superior.

4.5 Encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior.

4.6 Não tenha reprovado em 2 (duas) disciplinas ou mais (comprovação mediante Histórico Acadêmico ou Declaração da Universidade).

4.7 Não tenha reprovado em nenhum período letivo do curso de graduação; (comprovação mediante Histórico Acadêmico ou Declaração da Universidade).

4.8 Não tenha dependência na grade curricular. (comprovação mediante Histórico Acadêmico ou Declaração da Universidade).

5. DAS BOLSAS

5.1 Os bolsistas que forem classificados como aptos a estarem no programa farão jus à bolsa do Programa de Auxílio Financeiro Bolsa Universitária do Município de Tefê, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) durante o exercício do ano de 2024, com vigência de até 31/12/2024, a ser confirmada com a consequente homologação do certame publicado em Diário Oficial do Município.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A publicação do Resultado Final da avaliação da Comissão deverá ser divulgada em Órgão Oficial de Publicação, bem como pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Tefê, murais públicos do Município de Tefê com ampla divulgação na imprensa volante e de radiodifusão local.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO), dentro no período estipulado pelo Cronograma deste Edital.

7.2 Os recursos devem ser dirigidos a Comissão Organizadora, conforme o Cronograma em Anexo, realizado no Centro de Gestão da Prefeitura Municipal de Tefê, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 219, Centro.

7.3 O resultado dos recursos será divulgado de acordo com o Cronograma;

7.4 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos ou que for impetrado em endereços diversos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A homologação do Processo Seletivo Simplificado para credenciamento e recadastramento no Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil, BOLSA UNIVERSITÁRIA com os respectivos contemplados deverá ser divulgada em Órgão Oficial de Publicação, bem como pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Tefê, nos murais públicos do Município de Tefê, **consoante o Cronograma ANEXO** com ampla divulgação na imprensa volante e de radiodifusão local.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Candidato ao submeter e efetivar sua inscrição aceita todas as normas constantes neste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Cabe, exclusivamente, ao bolsista acompanhar as informações através dos Órgãos Oficiais de Publicações conforme este edital.

9.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o bolsista que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida ao recadastramento, à seleção e à confirmação de credenciamento e recadastramento ou aquele que não se enquadrar em algum dos requisitos deste Edital.

9.4 Ficam vedados de serem beneficiados com a referida bolsa de estudos os agentes políticos bem como seus cônjuges e seus descendentes diretos.

9.5 Ficam também vedados de serem beneficiados com a referida bolsa de estudos os Funcionários Públicos do Município de Tefê.

9.6 Será eliminado o candidato que não entregar todos os documentos que estão descritos nos itens 3 e 4.

10. INFORMAÇÕES

No site da Prefeitura Municipal de Tefê: www.tefe.am.gov.br

Na Comissão do Processo de Seleção, localizada no centro de Gestão, através do e-mail: comissaobolsauniversidade2024@gmail.com

LUCAS BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Comissão

Portaria nº 001/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	EVENTOS	DATAS	LOCAIS
	Nomeação da Comissão e Publicação	15/01/2024	https://diariomunicipalaam.org.br
	Publicação do Edital	16/01/2024	https://diariomunicipalaam.org.br
	Período de Inscrição	18/01/2024 à 24/01/2024 08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min	Centro de Gestão
	Análise das Inscrições	26/01/2024 à 02/02/2024	
	Divulgação do Resultado Preliminar	05/02/2024	https://diariomunicipalaam.org.br
	Período de Recurso	06/02/2024 (8h) à 07/02/2024 (16h)	Centro de Gestão
	Resultado Final dos Recursos	14/02/2024	https://diariomunicipalaam.org.br
	Homologação do Certame	16/02/2024	

ANEXO II

Nº de Inscrição:

(Número concedido pela Comissão)

Foto 3x4

FICHA DE INSCRIÇÃO E QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Deverá ser preenchido com letra de forma.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome _____ Curso: _____ Nº de Matrícula: _____

CPF: _____ RG: _____ Cor: _____

Título de Eleitor: _____

Endereço _____ Bairro: _____ Ponto de referência: _____ Celular: () _____

E-mail: _____ Etnia: () Amarela () Branca () Parda () Negra () Indígena () outros _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Feminino () Masculino () outros

Filiação:

A universidade onde seu curso é ministrado é localizada em Tefé? () Sim () Não

Se a resposta for não, quanto tempo reside no município que está cursando a universidade? E onde se Localiza a Universidade?

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE QUESTIONÁRIO. SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

Tipo de moradia de sua família:

() Própria () Alugada () Cedida () Outros. Quais?

MARQUE UM "X" NA QUANTIDADE DE BENS EXISTENTES NO LOCAL QUE VOCÊ MORA:

Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Moto					Carro				
TV por assinatura					Tablet				
Linha Telefônica					Micro computador				
Máquina de lavar roupa					Notebook				
Ar Condicionado					Celular				
Máquina de secar					Internet				

SITUAÇÃO FAMILIAR

Estado Civil do Estudante:

Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Divorciado (a) União Estável Outros. Qual?

Estado Civil dos pais do Estudante:

Casados Separados Pai falecido Mãe falecida Outros. Qual?

No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia? Não () Sim () Valor: R\$ _____

Você tem filhos? Não () Sim ()

Se sim, informe quantos filhos você tem e a idade:

Quantidade_Idade: _____

Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge? Não () Sim () Valor: R\$ _____

Você recebe pensão alimentícia para seus filhos? Não () Sim () Valor: R\$ _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:

Escreva os nomes de todas as pessoas do seu grupo familiar, inclusive o seu:

Nº	Nome do membro da família	Parentesco	Escolaridade	Profissão /Ocupação	Idade	Renda mensal (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

DADOS DE SAÚDE:

Você é portador de alguma deficiência:

() Nenhuma () Visual () Física/motora () Auditiva () de fala

Existe caso de doença grave ou crônica no núcleo familiar? Caso sim o relacione (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal (R\$)
------	--------------------	--------	----------------------

GASTOS FAMILIARES MENSIS:

Despesas	SIM	NÃO	Valor	Despesas	SIM	NAO	Valor
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro (saúde, vida, carro)			
Telefone (Celular + fixo)				Gás			
Energia Elétrica				Transporte			
Combustível				Internet			
Empréstimo bancário				Vestuário			
Educação				Empregada doméstica			

CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

Que meio de transporte você utiliza para chegar a sua universidade?

() A pé () Carona () Bicicleta () Transporte coletivo (ônibus) () Transporte próprio () Moto () Outros.

Qual? Quem será responsável pelo pagamento do transporte escolar? _____

Quanto tempo gasta entre a Universidade até sua residência?

Qual será o seu gasto mensal com transporte até a sua universidade? _____

PLANOS AO CONCLUIR O CURSO:

Indique quais são os seus objetivos ao concluir o curso.

() Emprego () Continuar os estudos () Ainda não decidiu

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA**

Eu, , portador (a) do RG nº e CPF nº, declaro sob as penas da lei, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, aluguéis, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição ou do benefício do Programa Bolsa Universitária do Município de Tefé, obrigando ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis. **DECLARO** também estar ciente de que devo informar à Prefeitura Municipal de Tefé, no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Tefé – AM, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO	EDITAL Nº 01/2023
NÚMERO DA IDENTIDADE	E-MAIL
NÚMERO DO CPF	TELEFONE ()
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CURSO

JUSTIFICATIVA:

Data ___ de _____ de 2024	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO
----------------------------------	---

Publicado por:
EMANUEL FONSECA DO NASCIMENTO
Código Identificador: ASL524YRN

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/01/2024 - Nº 3528. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>